

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano XIX | Edição nº 2624



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Atos de Pessoal	5
Extrato de Acúmulo de Cargo	5
Secretaria de Contratações Públicas	6
Departamento de Compras	6
Cotações	6
Dispensas	10
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Atas de registro de preço	13
Contratos - Extrato	24
Homologação / Adjudicação	24
Secretaria de Finanças	25
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Secretaria de Saúde	26
Departamento de Compras	26
Cotações	26
Dispensas	31
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	32
Atos Administrativos	32
Notificações	32
Atos Oficiais	37
Portarias	37
Departamento de Compras	38
Dispensas	38
Licitações e Contratos	38
Contratos - Extrato	38
Dispensas	40
Homologação / Adjudicação	41
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	41
Atos Oficiais	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Portarias	41
Licitações e Contratos	42
Aditivos / Aditamentos / Supressões	42
Chamamento Público	42
Comunicados	42
Convocação	42
Distratos	43
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	44
Departamento de Compras	44
Errata	44



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 61.130, DE 25 DE JULHO DE 2.024

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR NA EQUIPE CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.002, PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPM/l-022/1600/24, datado de 17 de julho de 2.024, processo protocolado sob nº 13.618/24, de 23 de julho de 2.024, oriundo do Comando da Primeira Companhia de Polícia Militar, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica incluído na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, os Policiais Militares abaixo relacionados para lavrar Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

GRAD./RE	NOME	CPF
Cb PM 181577-6	DOUGLAS FERNANDO NERY	453.734.178-58

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0233/2024 – ROBERTO DONIZETI SOARES, RG. 43.032.529-0, PSICÓLOGO, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABAPUÃ SP E PSICÓLOGO, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06381/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA DIÁRIA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 13/08/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de hotel para HOSPEDAGEM da comitiva da equipe médica que vira a Catanduva para realizar inspeção de saúde das Comissões de Seleção dos Tiros de Guerra, o hotel deverá fornecer durante 3 dias, 2 apartamentos simples com café da manhã incluso onde o check-in será feito dia 27/08 e o check-out no dia 30/08, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Hospedagem com café da manhã. O Hotel deverá fornecer durante 3 dias , 2 apartamentos individual, entrada as 12 horas do dia 27/08/24 e saída as 12 horas do dia 30/08/24, com Ar condicionado, frigobar , TV e internet wifi, café da manhã.	DIA	3

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

NOME: OLGA REGINA MONTEIRO MARTINS

MATRICULA: 77933

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

DEPARTAMENTO: ADMINISTRAÇÃO/TIRO DE GUERRA

EMAIL: Olga.adm@catanduva.sp.gov.br

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06381/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Dispensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06302/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 550,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à Aquisição de envelope branco no formato 114x229 mm/75 g, envelope branco no formato 240x340 mm/ 90g para uso do Gabinete. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06370/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 601,30, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL SERVICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 29.747.570/0001-21.

Visando à Certificado digital modelo A1 e-CPF (arquivo no computador), para os Procuradores da Secretaria de Negócios Jurídicos com validade de 1 (ano) com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 79/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/05/10898

CÓDIGO AUDESP: 2022000000650

ADITIVO Nº 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO**, representada por **FERNANDO CESAR BRAZ**, brasileiro, casado, nascido em 10/10/1968, portador do RG nº 17.143.243-5 e inscrito no CPF sob nº 109.466.778-16, residente e domiciliado à Rua João Augusto Marrar 911, Jardim Oriental, CEP 15816-100, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **ORION SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.752.430/0001-51, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 1.390, Jardim Stábile, CEP 16.200-701, na cidade de Birigui/SP, com endereço eletrônico ricardo.azevedo@oriongestao.com.br e telefone (18) 3643-1281, neste ato representada por **EDMILSON RICARDO AZEVEDO NOVAIS**, brasileiro, empresário, sócio administrador, nascido em 03/03/1971, portador do RG nº 22.185.823 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 111.415.398-29, residente e domiciliado à Rua Francisco Sanches Figueiras, nº 587, Jardim Popi, CEP 16.201-033, na cidade de Birigui - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o **CONTRATO Nº 79/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/05/10898 DISPENSA POR LIMITE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS - CATANDUVA/SP, PARA POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ÂMBITO ECONÔMICO**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 a 02/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Mantendo-se o valor conforme contratado anteriormente em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), devendo ser pago mensalmente o valor de R\$1.333,33 (mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E 02.10.01, F.P 11.331.0002.2044, C.E. 3.3.90.40.16, FICHA 552, F.R 01, C.A 100.145, do exercício vigente, conforme fls. 48.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/7/13193.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.



Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7902/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000329

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, nascimento 14/05/1965, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº 103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CRIAÇÕES DECORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.267.176/0001-11, sediada à Rua João Marcondes de Moraes, nº 41, Parque São Luis, CEP 12.061-390, na cidade de Taubaté/SP, com endereço eletrônico comercial@decoramaaisplanejados.com.br e telefone (12) 98885-8771, neste ato representada por **CAIKE MOURA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 490.397.141 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 418.290.158-42, residente à Rua João Marcondes de Moraes, nº 41, Parque São Luis, CEP 12.061-390, na cidade de Taubaté/SP;

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.202.638/0001-21, sediada à Rodovia MG 050 Km. 214,8, S/N, Zona Rural, CEP 35.578-000, na cidade de Córrego Fundo/MG, com endereço eletrônico licitacaosupermax@gmail.com e telefone (37) 3443-1585, neste ato representada por **DEYVID CASTRO ARANTES**, brasileiro, casado, diretor presidente, portador do RG nº 11.341.159 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.145.366-19, residente à Rodovia MG 050 Km. 214,8, S/N, Zona Rural, CEP 35.578-000, na cidade de Córrego Fundo/MG;

CD-MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.777.674/0001-05, sediada Rua E, nº 135, Distrito Industrial, CEP 78.098-310, na cidade de Cuiabá/MT, com endereço eletrônico paulo.maia@maxvinil.com.br e telefone (65) 99630-3179, neste ato representada por **JOAQUIM CURVO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.357.32-2 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 000.789.491-06, residente à Rua Sírio Libanesa, nº 240, Edifício Mozart, Apto. 2001, Goiabeiras, CEP 78.032-073, na cidade de Cuiabá/MT;

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.789.664/0001-84, sediada à Rua Primo Bassi, nº 1100, Vila Santa Rita, CEP 86.350-000, na cidade de Santa Mariana/PR, com endereço eletrônico tintastextil.vendas@hotmail.com e telefone (43) 3531-3301 / (43) 98433-3339, neste ato representada por **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, brasileira,

casada, sócia-administradora, portadora do RG nº 8.105.171-2, inscrita no CPF sob o nº 038.462.729-30, residente à rua Etelvina França Machado, nº 235, Centro, CEP 86.350-000, na cidade de Santa Mariana/PR;

HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.177.506/0001-36, sediada Rodovia Cezario José Castilho, KM 486, Zona Rural, CEP 15.819-899, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico licitacao@haustintas.com.br / mah.pavani@hotmail.com e telefone (17) 3524-2852 / (17) 3522-1153, neste ato representada por **MARINA APARECIDA PAVANI**, brasileira, solteira, representante, portadora do RG nº 41.537.304-9, inscrita no CPF sob o nº 359.083.338.67, residente à rua Odilon José de Lima, nº 178, Conjunto Habitacional Giuseppe Spina, CEP 15.808-467, na cidade de Catanduva/SP;

GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.074.830/0001-40, sediada rua Rio Branco, nº22-27, Centro, CEP 17.014-037, na cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico vivatintas@uol.com.br / gui_gogli@hotmail.com e telefone (14) 3879-2766, neste ato representada por **GUILHERME GOGLIANO**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 46.753.939-X, inscrito no CPF sob o nº 404.283.718-25, residente à Av. Mario Ranieri, nº 4-45, casa C-19, CEP 17.014-037, na cidade de Bauru/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/4/7902, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de tintas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000329/24 PREGÃO ELETRÔNICO

11291 - A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	194.001.007	ESMALTE BRILHANTE PREMIUM 3,6LT - COTA RESERVADA	UN	TEXTIL GL	441	58,00	25.578,00
8	194.001.008	ESMALTE ACETINADO PREMIUM 3,6 LT- AMPLA CONCORRENCIA	UN	TEXTIL GL	1.324	58,00	76.792,00
9	194.001.009	ESMALTE ACETINADO PREMIUM 3,6 LT - COTA RESERVADA	UN	TEXTIL GL	441	58,00	25.578,00
13	194.001.013	TINTA ACRILICO FOSCO PREMIUM 3,6 LT- COTA RESERVADA	UN	TEXTIL GL	367	39,00	14.313,00
17	194.001.017	TINTA LATEX PVA PREMIUM FOSCO 18 LT- COTA RESERVADA	UN	TEXTIL LA	485	114,00	55.290,00
18	194.001.018	TINTA LATEX SUPER LAVAVEL ACRILICO ANTI MANCHA PREMIUM BRILHANTE 18 LT AMPLA	UN	TEXTIL LA	1.729	144,00	248.976,00
19	194.001.019	TINTA LATEX SUPER LAVAVEL ACRILICO ANTI MANCHA PREMIUM BRILHANTE 18LT- COTA	UN	TEXTIL LA	576	149,00	85.824,00
Valor Total Geral:							532.351,00
11537 - HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	194.001.010	TINTA ACRILICA PARA PISO PREMIUM 18 LT- AMPLA CONCORRENCIA	UN	PROPRIA PROPRI	1.553	108,00	167.724,00
12	194.001.012	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3,6 LT - AMPLA CONCORRENCIA	UN	PROPRIA PROPRI	1.103	40,00	44.120,00
14	194.001.014	TINTA ACRILICO FOSCO PREMIUM 18 LT- AMPLA CONCORRENCIA	UN	PROPRIA PROPRI	1.077	114,00	122.778,00
16	194.001.016	TINTA LATEX PVA PREMIUM FOSCO 18 LT- AMPLA CONCORRENCIA	UN	PROPRIA PROPRI	1.455	80,00	116.400,00
Valor Total Geral:							451.022,00
25685 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	194.001.002	AGUARRAS LATA 0,9 L EXCLUSIVO ME/EPP	UN	PROPRIA PROPRI	536	17,00	9.112,00
21	194.001.021	ZARCAO CINZA, LARANJA OU VERDE 3,6 LT -EXCLUSIVO ME/EPP	UN	PROPRIA PROPRI	285	80,00	22.800,00
22	194.001.022	VERNIZ MARITIMO DIVERSAS CORES 3,6 LT- EXCLUSIVO ME/EPP	UN	PROPRIA PROPRI	660	85,00	56.100,00
23	194.001.023	VERNIZ NATURAL SEMI BRILHO OU BRILHANTE 3,6 LT- EXCLUSIVO ME/EPP	UN	PROPRIA PROPRI	707	90,00	63.630,00
Valor Total Geral:							151.642,00
33928 - GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	194.001.015	TINTA ACRILICO FOSCO PREMIUM 18 LT - COTA RESERVADA	UN	DARA TINTA	358	120,00	42.960,00
Valor Total Geral:							42.960,00
33929 - CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	194.001.006	ESMALTE BRILHANTE PREMIUM 3,6 LT - AMPLA CONCORRENCIA	UN	PRÓPRIA UN	1.324	57,00	75.468,00
Valor Total Geral:							75.468,00
33931 - CRIACOES DECORA LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	194.001.001	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS- EXCLUSIVO ME/EPP	UN	ISA COLOR PVA 18	340	48,90	16.626,00
3	194.001.003	FUNDO PREPARADOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT EXCLUSIVO ME/EPP	UN	ISA COLOR 18LT	485	99,99	48.495,15
4	194.001.004	MASSA ACRILICA 18 LITROS- EXCLUSIVO ME/EPP	UN	ISA COLOR	530	77,50	41.075,00
5	194.001.005	SELADOR ACRILICO 18 LITROS- EXCLUSIVO ME/EPP	UN	ISA COLOR	600	59,50	35.700,00
11	194.001.011	TINTA ACRILICA PARA PISO PREMIUM 18 LT- COTA RESERVADA	UN	ISA COLOR	517	128,26	66.310,42
Valor Total Geral:							208.206,57
Valor Total da Licitação:							1.461.649,57

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

CRIAÇÕES DECORA LTDA Banco Inter, Agência 0001, Conta 29923386-3;

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA Banco do Brasil, Agência 0212-7, Conta 44.381-6;

CD-MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4314, Conta 00000131-0;

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA – ME Banco do Brasil, Agência 0224-0, Conta 35605-0;

HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA Banco Itaú, Agência 0261, Conta 033179;

GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA Banco do Brasil, Agência 37-X, Conta 110.348-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;



- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 30 de julho de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS QUEIROZ COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR



CAIKE MOURA DE OLIVEIRA
CRIAÇÕES DECORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

DEYVID CASTRO ARANTES
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

JOAQUIM CURVO NETO
CD-MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

MARINA APARECIDA PAVANI
HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

GUILHERME GOGLIANO
GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Contratos - Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 207/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/06/12133
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.126.108/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação multimídia, para implementação, operação e manutenção de link de internet, sendo 02(dois) links de acesso dedicado com redundância na mesma velocidade, exclusivo entre a Prefeitura do Município de Catanduva-SP e a rede mundial de computadores, na velocidade de 500 Mbps, e de 60(sessenta) links de internet com acesso através de rede sem fio(wifi), sendo 10(dez) na velocidade de 500 Mbps dedicado e 50(cinquenta) na velocidade de 500 Mbps banda larga, todos fornecidos através de fibra óptica, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 1.246.995,60 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 - Registro de Preços para aquisição de pedra brita(pó de pedra, pedrisco, pedra 1, pedra 2, BGS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA. (Ref. ao lote 01, 03, 05, 07 e 09)	R\$ 652.200,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 06491/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM BOMBA DE NEBULIZAÇÃO DE VENENO COSTAL E MOTORIZADO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br do dia **06/08/2024** até **13/08/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM BOMBA (01) COSTAL DE VENENO, E MOTORIZADO UBV- 6LITROS MARCA GUARANY, PERTENCENTE AO DEPTO EMCAA.

2. JUSTIFICATIVA

O reparo de bombas é essencial sendo que seu uso é destinado ao controle da proliferação do mosquito da dengue, com seu uso destinado aos domicílios desta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Reparo em bomba de veneno costal marca/mod Guarany	Serviço	01
	Motorizado UBV– 6 litros	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Os equipamentos deverão ser retirados na rua São Paulo, 777, mediante agendamento, pelo telefone 3531-5307 (setor patrimônio) para orçamentos.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Gustavo H Mathias

CPF: 161xxx.xxx.88

CARGO: almoxarife

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO:

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 06 de agosto de 2024.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 06491/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA							
NOME:							
CNPJ:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
FONE:							
WHATSAPP:							
E-mail:							
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:							
Nome:							
Nacionalidade:							
Estado Civil:							
Profissão:							
RG:							
CPF:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
E-mail:							
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA							
BANCO:							
AGÊNCIA:							
CONTA N.º:							

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Número da Cotação: 06312/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 99,60, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDIC CNPJ: 33.521.966/0001-23.

Visando à PERA DE SILICONE COM ELETRODO ECG com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.120,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DINAMICA MERCANTIL LTDA. CNPJ: 00.733.472/0001-53.

Visando à CABO PARA ELETROCARDIOGRAFO COM 10 DERIVACOES E PLUG BANANA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58911- RUA CONCORDIA, 650	58606 - RUA CONCORDIA, 694
58494- RUA CONCORDIA, 704	58611 - RUA CONCORDIA, 745
58715- RUA CONCORDIA, 765	58614 - RUA CONCORDIA, 785
58618- RUA CONCORDIA, 824	58499 - RUA CONCORDIA, 845
59450- RUA CONCORDIA, 874	58791 - RUA CONCORDIA, 875
58501- RUA CONCORDIA, 919	58793 - RUA CONCORDIA, 989
58830- RUA AURORA DO NORTE, 741	58829 - RUA AURORA DO NORTE, 771
58560- RUA AURORA DO NORTE, 780	58687 - RUA AURORA DO NORTE, 800
58827- RUA AURORA DO NORTE, 831	58690 - RUA AURORA DO NORTE, 894
58567- RUA AURORA DO NORTE, 903	58568 - RUA AURORA DO NORTE, 913
58742- RUA AURORA DO NORTE, 933	58904 - RUA JOAO DALTO, 10
58506- RUA JOAO DALTO, 29	58631 - RUA JOAO DALTO, 54
58632- RUA JOAO DALTO, 63	58635 - RUA JOAO DALTO, 93
58513- RUA JOAO DALTO, 124	58646 - RUA JOAO DALTO, 224
58521- RUA JOAO DALTO, 277	58522 - RUA JOAO DALTO, 288
58801- RUA JOAO DALTO, 337	58819 - RUA JOAO DALTO, 338
58803- RUA JOAO DALTO, 367	58724 - RUA JOAO DALTO, 368
58656- RUA JOAO DALTO, 417	58536 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 63
58805- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 74	58540 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 113
58730- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 123	58542 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 133
58659- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 134	58731 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143
58663- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164	58664 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173
58670- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 267	58672 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 297
58736- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 307	58808 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348
58849- RUA THOMAZ PERES BONILHA, 100	58856 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 170
9064024 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 22	9064029 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 33
9064033 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 43	9064038 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 54
9064039 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 61	9064047 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP T1
9064051 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 11	9064052 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 12
9064060 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 32	9064062 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 34
9064063 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 41	9064071 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 61
9064075 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 71	9064079 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP T1
9064080 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP T2	9064091 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 31
9064098 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 44	9064104 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 62
9064110 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 74	9064112 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 82
9064116 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 92	9064130 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 121
9064132 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 123	9064653 - RUA COROADOS, 977DERIV
587608 - RUA COROADOS, 37	9044325 - RUA COROADOS, 49
587862 - RUA COROADOS, 83	52993 - RUA COROADOS, 200
52463 - RUA COROADOS, 210	52995 - RUA COROADOS, 219PARTE B
588938 - RUA COROADOS, 227	52631 - RUA COROADOS, 241
52879 - RUA COROADOS, 267	33180 - RUA COROADOS, 398
9053655 - RUA COROADOS, 425ant.429	52853 - RUA COROADOS, 449
52610 - RUA COROADOS, 463(deriv.469)	52468 - RUA COROADOS, 528
53015 - RUA COROADOS, 533	33040 - RUA COROADOS, 538
52976 - RUA COROADOS, 579COMERCIO	9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968***) em 06/08/2024 às 16:14:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e6a4-b0de-a053-9eaa>



33245 - RUA COROADOS, 696	33247 - RUA COROADOS, 715
590201 - RUA COROADOS, 732FUNDOS	33204 - RUA COROADOS, 732
33020 - RUA COROADOS, 768	52423 - RUA COROADOS, 849
52609 - RUA COROADOS, 855	52588 - RUA COROADOS, 917
588420 - RUA COROADOS, 950	589218 - RUA COROADOS, 960
589065 - RUA DIADEMA, 92	33595 - RUA DIADEMA, 116
52728 - RUA DIADEMA, 122	52686 - RUA DIADEMA, 140
52544 - RUA DIADEMA, 167	52545 - RUA DIADEMA, 177
33015 - RUA PERNAMBUCO, 2250CASA	42165 - RUA PERNAMBUCO, 2250GRAFICA -lig.r. ELIAS BAUAB
42158 - RUA PERNAMBUCO, 2250OFICINA	52464 - RUA DIADEMA, 210
33169 - RUA DIADEMA, 211	33033 - RUA DIADEMA, 295
587495 - RUA DIADEMA, 372	33424 - RUA DIADEMA, 396
33101 - RUA DIADEMA, 489	33316 - RUA DIADEMA, 495
52482 - RUA DIADEMA, 557	33251 - RUA DIADEMA, 667
33235 - RUA DIADEMA, 699	587976 - RUA DIADEMA, 719
52928 - RUA DIADEMA, 732	587574 - RUA DIADEMA, 734
33256 - RUA DIADEMA, 800	52476 - RUA DIADEMA, 826
587146 - RUA DIADEMA, 831	52963 - RUA DIADEMA, 947
590503 - RUA PERNAMBUCO, 2340	9040918 - RUA PERNAMBUCO, 2530FUNDOS (DERIV 2532)
52429 - RUA PERNAMBUCO, 2588	9048152 - RUA PERNAMBUCO, 2670comercio
33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708	52583 - RUA PERNAMBUCO, 2806
33368 - RUA PERNAMBUCO, 2816	33281 - RUA PERNAMBUCO, 2946
589720 - RUA PERNAMBUCO, 2996	9043460 - RUA PERNAMBUCO, 3176
9046401 - RUA PERNAMBUCO, 3176DERIV	52874 - RUA SERGIPE, 2637
9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV	52458 - RUA SERGIPE, 2901
33391 - RUA SERGIPE, 2911	52717 - RUA SERGIPE, 2923
52632 - RUA SERGIPE, 2971	52367 - RUA SERGIPE, 3215
9058717 - RUA IPIRANGA, 161	9058718 - RUA IPIRANGA, 163
52530 - RUA ARAPONGAS, 321ANT 63	33314 - RUA COLORADO, 57
9053679 - RUA COLORADO, 116DERIV	52519 - RUA COLORADO, 175CASA 1
52818 - RUA COLORADO, 181	52847 - RUA COLORADO, 187
33257 - RUA COLORADO, 200	588419 - RUA COLORADO, 266
52405 - RUA COLORADO, 277FUNDOS	52962 - RUA COLORADO, 288DERIV
33149 - RUA COLORADO, 327	591206 - RUA COLORADO, 339FUNDOS
33129 - RUA COLORADO, 339	33282 - RUA COLORADO, 350
33192 - RUA COLORADO, 374	52716 - RUA COLORADO, 461
52774 - RUA COLORADO, 491	52677 - RUA COLORADO, 501
52659 - RUA COLORADO, 509	33227 - RUA COLORADO, 533
33084 - RUA FORMOSA, 55	52851 - RUA FORMOSA, 81
33228 - RUA FORMOSA, 98	52431 - RUA FORMOSA, 150
52654 - RUA FORMOSA, 155	589460 - RUA FORMOSA, 234
52821 - RUA FORMOSA, 272	52354 - RUA FORMOSA, 366
52843 - RUA FORMOSA, 424	52768 - RUA FORMOSA, 434(DERIV.N.440)
52895 - RUA FORMOSA, 454	33300 - RUA FORMOSA, 552
33371 - RUA FORMOSA, 572	589744 - RUA FORMOSA, 610
52451 - RUA FORMOSA, 643	40271 - RUA FORMOSA, 689
64391 - RUA FORMOSA, 695	52453 - RUA FORMOSA, 712
52749 - RUA FORMOSA, 728	33069 - RUA FORMOSA, 754
52417 - RUA FORMOSA, 763	9049761 - RUA IPIRANGA, 159CASA 2
587909 - RUA IPIRANGA, 167antigo 165 FUNDOS	52587 - RUA IPIRANGA, 213
52762 - RUA IPIRANGA, 219	33593 - RUA IPIRANGA, 240
33178 - RUA IPIRANGA, 255	53009 - RUA IPIRANGA, 299PARTE B
52510 - RUA IPIRANGA, 301	9043424 - RUA IPIRANGA, 320
33338 - RUA IPIRANGA, 340	52362 - RUA IPIRANGA, 343



52608 - RUA IPIRANGA, 454	33206 - RUA IPIRANGA, 641
52985 - RUA IPIRANGA, 664PARTE A	52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B
33618 - RUA IPIRANGA, 802	33062 - RUA IPIRANGA, 817
33410 - RUA IPIRANGA, 858	52725 - RUA IPIRANGA, 964
33298 - RUA LIBERDADE, 517	9059735 - RUA MONTE APRAZIVEL, 328
9062457 - RUA FERNANDOPOLIS, 268DERIV-272	9062760 - RUA NOVA ALIANCA, 150DERIVACAO
16726 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 22	27557 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 30CASA 3
16730 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 60	16737 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 290
17060 - RUA CAJOBI, 36	17061 - RUA CAJOBI, 46
17062 - RUA CAJOBI, 47	17077 - RUA CAJOBI, 75
17066 - RUA CAJOBI, 76	17078 - RUA CAJOBI, 156FRENTE
17075 - RUA CAJOBI, 176	34481 - AV BENEDITO ZANCANER, 184
27242 - RUA ESTRELA DO OESTE, 12	17383 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36
17851 - RUA FERNANDOPOLIS, 126	17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160
17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198	17852 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE A
17838 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE B	17853 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 2
17823 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 1	17825 - RUA FERNANDOPOLIS, 236
17828 - RUA FERNANDOPOLIS, 260	17842 - RUA FERNANDOPOLIS, 273
17858 - RUA FERNANDOPOLIS, 315COMERCIO.	16844 - RUA GUATAPARA, 21
16847 - RUA GUATAPARA, 37	17589 - RUA LIMEIRA, 178
17169 - RUA MATAO, 105	17177 - RUA MATAO, 279
18065 - RUA MIRASSOL, 27	18066 - RUA MIRASSOL, 43
18090 - RUA MIRASSOL, 126	18078 - RUA MIRASSOL, 215
18097 - RUA MIRASSOL, 234	17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12
17931 - RUA MONTE APRAZIVEL, 21	17971 - RUA MONTE APRAZIVEL, 73
17940 - RUA MONTE APRAZIVEL, 127	17948 - RUA MONTE APRAZIVEL, 186
17951 - RUA MONTE APRAZIVEL, 197	17993 - RUA MONTE APRAZIVEL, 216
17953 - RUA MONTE APRAZIVEL, 240	17973 - RUA MONTE APRAZIVEL, 272
69147 - RUA MONTE APRAZIVEL, 316	17956 - RUA MONTE APRAZIVEL, 351
17983 - RUA MONTE APRAZIVEL, 428	18019 - RUA MONTE APRAZIVEL, 459
17988 - RUA MONTE APRAZIVEL, 481	17999 - RUA MONTE APRAZIVEL, 680
17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131	9042066 - RUA NOVA ALIANCA, 155parte B
18177 - RUA OITI, 30	18175 - RUA OITI, 40
17748 - AV OLIMPIA, 203	17744 - AV OLIMPIA, 237
17727 - AV OLIMPIA, 375	16959 - RUA RINCAO, 29
18289 - RUA RONDONIA, 63	9044543 - RUA RONDONIA, 83
7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777	7843 - AV SAO DOMINGOS, 1787
7813 - AV SAO DOMINGOS, 1807	7823 - AV SAO DOMINGOS, 1863
9040747 - AV SAO DOMINGOS, 1975LIG.FERNANDOPOLIS	17292 - RUA TANABI, 140
17280 - RUA TANABI, 314	17283 - RUA TANABI, 337
9055861 - RUA ALAGOAS, 1953	9058111 - RUA PIRAJU, 131
9058860 - RUA PERNAMBUCO, 1655	9061450 - RUA RIACHO FUNDO, 171
9062738 - RUA SERGIPE, 1665POÇO	30932 - RUA ALAGOAS, 1761
30919 - RUA ALAGOAS, 1890	42644 - RUA ALAGOAS, 1963
30942 - RUA ALAGOAS, 1975	30947 - RUA ALAGOAS, 2010
9053534 - RUA ARACAJU, 1889DERIV	43855 - RUA ARACAJU, 1984
34473 - RUA ARACAJU, 2021	34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670
19332 - AV BENEDITO ZANCANER, 900	9054439 - AV BENEDITO ZANCANER, 1020
587516 - AV BENEDITO ZANCANER, 1432	587309 - AV BENEDITO ZANCANER, 1452
587952 - AV BENEDITO ZANCANER, 1482	34502 - AV BENEDITO ZANCANER, 1595FRENTE
30999 - RUA PERNAMBUCO, 1705	589803 - RUA PERNAMBUCO, 1878
589801 - RUA PERNAMBUCO, 1894	9042950 - RUA PINHAL, 545
34488 - RUA SANTO ANDRE, 412	9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV
34451 - RUA SANTO ANDRE, 421	34470 - RUA SANTO ANDRE, 433



9042160 - RUA SANTO ANDRE, 486	9050121 - RUA SANTO ANDRE, 496
34444 - RUA SANTO ANDRE, 497	34471 - RUA SAO CAETANO, 404
34431 - RUA SAO CAETANO, 415CASA 2	31947 - RUA SERGIPE, 1665
30909 - RUA SERGIPE, 1715	9042692 - RUA SERGIPE, 1725 1
30908 - RUA SERGIPE, 1725	42884 - RUA SERGIPE, 1735FUNDOS
30900 - RUA SERGIPE, 1778	18414 - RUA SERGIPE, 1788CASA 2
31902 - RUA SERGIPE, 1880	36929 - RUA SERGIPE, 1987
30955 - RUA SERGIPE, 2001	31958 - RUA SERGIPE, 2025
588640 - RUA SERGIPE, 2075	36910 - RUA SERGIPE, 2081
588414 - RUA SERGIPE, 2181	36878 - RUA VALINHOS, 40
36915 - RUA VALINHOS, 51	36944 - RUA VALINHOS, 100
9045435 - RUA VALINHOS, 115	36888 - RUA VALINHOS, 120
588397 - RUA PAULINIA, 85	36896 - RUA PAULINIA, 117
36956 - RUA PAULINIA, 120	36928 - RUA MERIDIANO, 61
36941 - RUA SUMARE, 27	36955 - RUA SUMARE, 45
588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS	36889 - RUA POMPEIA, 40
36976 - RUA POMPEIA, 41	36936 - RUA POMPEIA, 50
36899 - RUA POMPEIA, 90ANTIGO 78	588685 - RUA SERRINHA, 50
588038 - RUA ALAGOINHAS, 95	589432 - RUA ALAGOINHAS, 99
589988 - RUA RIACHO FUNDO, 57	9056181 - RUA LORENA, 195POÇO/CASA
9061310 - RUA ASSIS, 341	9050318 - RUA ARAPONGAS, 27LIG. NELSON MAZETTI
9048094 - RUA ARAPONGAS, 39LIG.NELSON MAZETTI	9053542 - RUA ARARAS, 35antigo 45
30956 - RUA ARARAS, 126	31059 - RUA ARARAS, 45antigo 139
31070 - RUA ARARAS, 162	9044503 - RUA ARARAS, 174
30976 - RUA ASSIS, 74	9046573 - RUA ASSIS, 133DERIV
30961 - RUA ASSIS, 150	30905 - RUA ASSIS, 251
31007 - RUA ASSIS, 263	30974 - RUA ASSIS, 277
30967 - RUA ASSIS, 278	30981 - RUA ASSIS, 574
18497 - RUA BELO ORIENTE, 140	18600 - RUA LAGUNA, 110
31281 - RUA CACAPAVA, 141	31279 - RUA CACAPAVA, 201
31267 - RUA CACAPAVA, 211	31264 - RUA CACAPAVA, 243
31265 - RUA CACAPAVA, 254	42152 - AV ELIAS BAUAB, 65
31935 - AV ELIAS BAUAB, 126	31928 - AV ELIAS BAUAB, 218
588809 - AV ELIAS BAUAB, 230	589027 - AV ELIAS BAUAB, 290
9044101 - AV ELIAS BAUAB, 302	31925 - AV ELIAS BAUAB, 510
31382 - RUA LORENA, 100	31387 - RUA LORENA, 195CASA
14130 - RUA LORENA, 215FDS/DERIV	31371 - RUA LORENA, 215
31005 - RUA LORENA, 225CASA 3	31385 - RUA LORENA, 225
31369 - RUA LORENA, 226	17756 - AV OLIMPIA, 673
17749 - AV OLIMPIA, 729	17738 - AV OLIMPIA, 835
9053739 - AV OLIMPIA, 1445CASA 3	17716 - AV OLIMPIA, 1425(ANT 1445) CASA 2
31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2	30957 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 4
31040 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514FUNDOS	18670 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 522
9042597 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537FUNDOS	30864 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537
9044151 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 613DERIV/CASA	30880 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 626
588053 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646CASA 1	588712 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 656DERIV
30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732	9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462° CADASTRO
30948 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 798FRENTE	30926 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 819
31165 - RUA SAO VICENTE, 116	31164 - RUA SAO VICENTE, 149
31184 - RUA SAO VICENTE, 166	31183 - RUA SAO VICENTE, 202
9048557 - RUA SAO VICENTE, 219FDS 1	9048558 - RUA SAO VICENTE, 219FUNDOS 2
18349 - AV OLIMPIA, 855LIG. Miguel Stefano	31909 - AV MIGUEL ESTEFNO, 273
18353 - AV MIGUEL ESTEFNO, 741	9044431 - RUA LIBERDADE, 238LIG LAGUNA
9057558 - RUA BAGE, 17	9060032 - RUA CONDOR, 20



33945 - RUA FOZ DO IGUACU, 320	33948 - RUA FOZ DO IGUACU, 335
33949 - RUA FOZ DO IGUACU, 340	33950 - RUA FOZ DO IGUACU, 345
33951 - RUA FOZ DO IGUACU, 350	33964 - RUA APUCARANA, 35
33967 - RUA APUCARANA, 48	33971 - RUA APUCARANA, 68
33972 - RUA APUCARANA, 75	33980 - RUA UMUARAMA, 44
33983 - RUA UMUARAMA, 63	33986 - RUA UMUARAMA, 83
33999 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 61	34008 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 112
589219 - AV DONA ENGRACIA, 75	9044276 - AV DONA ENGRACIA, 95
69188 - AV DONA ENGRACIA, 195	69205 - AV DONA ENGRACIA, 215
587796 - AV DONA ENGRACIA, 220ant.218	34183 - AV DONA ENGRACIA, 260BAR
9047382 - AV DONA ENGRACIA, 260DER.2/CASA	34247 - AV DONA ENGRACIA, 317APTO 3
34018 - AV DONA ENGRACIA, 481	34031 - RUA CAMBE, 80
34038 - RUA CAMBE, 160	34069 - RUA ALVORADA DO SUL, 167
34106 - RUA FLORESTOPOLIS, 47	34111 - RUA FLORESTOPOLIS, 87
34123 - RUA FLORESTOPOLIS, 147	9040576 - RUA ROLANDIA, 13ANT 294
34141 - RUA ROLANDIA, 73	34147 - RUA ROLANDIA, 103
34177 - RUA ROLANDIA, 122	34151 - RUA ROLANDIA, 132
34154 - RUA ROLANDIA, 143	34158 - RUA ROLANDIA, 163
41838 - RUA ATALAIA, 70	41886 - RUA ATALAIA, 91
41858 - RUA ATALAIA, 100	590004 - RUA ATALAIA, 151
41901 - RUA ATALAIA, 180	587700 - RUA ATALAIA, 191
588603 - RUA BAGE, 40	41900 - RUA BAGE, 60
41893 - RUA BAGE, 80	41874 - RUA BAGE, 90
41867 - RUA BAGE, 123	41866 - RUA BAGE, 180
9059259 - AV ALBERTO DOTTI, 0EEEB - 10	9061397 - AV ALBERTO DOTTI, 1467
9062769 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 499	9044352 - RUA AGOSTINA BARBA, 101
31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO	590175 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 116
59499 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 323ANT. 126	51381 - RUA PELOTAS, 162
51403 - RUA PELOTAS, 327	51397 - RUA ALEGRETE, 30LIG. R. CASTELINHO
9052084 - RUA JOAO CHIMELLO, 1064	51352 - RUA ALVORADA, 75
51392 - RUA ALVORADA, 200	9042623 - RUA ERECHIM, 97
9046904 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 401	9046905 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 411ant.403
9046901 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 409ant.403/1	9047300 - RUA ARLINDO BUSNARDO, 199
59413 - RUA JOAO CHIMELLO, 825	59429 - RUA JOAO CHIMELLO, 855
591275 - RUA JOAO CHIMELLO, 880	587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993
9045521 - RUA JOAO CHIMELLO, 1007	42183 - RUA JOAO CHIMELLO, 1117
58933 - RUA JOAO CHIMELLO, 1147ANT 1159	591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167
589560 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 237	59495 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 465
51395 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 122	588864 - RUA FREDERICO MARTINO, 59
51361 - RUA FREDERICO MARTINO, 70	9050494 - RUA FREDERICO MARTINO, 86
51412 - RUA GASPAR BERRANCE, 85	587938 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 560
589373 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 546	9043546 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 60
68737 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 129	



Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº. 250, DE 05 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 16 de agosto de 2.024**, a Senhora **SALETE LIBANIO DOS SANTOS** – R.G. nº. **.42.46*-, aprovada no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificada em “12º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**”, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 05 DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo nº 1.108 – HIGIENÓPOLIS - CEP 15804-000- Catanduva-SP
Tel. (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



Departamento de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2918/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 4.603,00 (quatro mil seiscentos e três reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa MM INFORMÁTICA, CNPJ: 16.811.551/0001-75 visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO PARQUE DE INFORMÁTICA DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 06 de agosto de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos - Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 2006/2024.31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2847/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

OBJETO: CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE, CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO E A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE CONSIGNET PELA CONSIGNET SISTEMAS LTDA, COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE ENTIDADES CONVENIADAS E OS PRÓPRIOS ÓRGÃOS COMERCIAIS REALIZEM CONSIGNAÇÕES DE DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DA INTERNET.

VALOR ANUAL: ISENTO DE CUSTOS PARA A SAEC

PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: ISENTO DE CUSTOS PARA A SAEC

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 28/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2849/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: IPT - INDÚSTRIA DE POSTES TEIXEIRA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE DE CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM EM TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR ANUAL: R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais)



PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 29/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2912/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: CAROLINE DISQUE DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOK PARA A SAEC

VALOR ANUAL: R\$ 30.177,00 (trinta mil, cento e setenta e sete reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.177,00 (trinta mil, cento e setenta e sete reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA RESFRIADOR DO ALTERNADOR DO GERADOR Nº2 DA ESTAÇÃO
ELEVATÓRIA DA ETE

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.600,22 (dezessete mil e seiscentos reais e vinte e dois centavos)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2120/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: BETEL BELUCCI ELETRICIDADE E TELEFONIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO UTILIZANDO EQUIPAMENTOS PARA
ELEVÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E MATERIAIS PESADOS E MUITO PESADOS E ELEVÇÃO HUMANA PARA
SERVIÇOS EM ALTURA

VALOR ANUAL: R\$ 212.027,70 (duzentos e doze mil, vinte e sete reais e setenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses



VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 212.027,70 (duzentos e doze mil, vinte e sete reais e setenta centavos)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 17.600,22 (dezessete mil, seiscentos reais e vinte e dois centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 37.321.351/0001-04, visando à MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA RESFRIADOR DO ALTERNADOR DO GERADOR Nº2 DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA ETE, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 05 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2849/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa IPT - INDÚSTRIA DE POSTES TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 66.802.877/0001-04, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE DE CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM EM TERMO DE REFERÊNCIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 05 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2912/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 30.177,00 (trinta mil, cento e setenta e sete reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA, CNPJ Nº 40.260.072/0001-92, visando à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOK PARA A SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 05 de agosto de 2024.



MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresas Vencedoras: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI com os lotes: 1, 2, 6 no valor total de R\$ 192.436,20 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos); L2 - COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA com o lote: 9 no valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais); META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI com os lotes: 3, 4, 10, 11, 12, 13 no valor total de R\$ 429.064,55 (quatrocentos e vinte e nove mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA com os lotes: 5, 7, 8, 14, 15, 16 no valor total de R\$ 276.395,08 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 1.367.895,83 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 38 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre expediente Facultativo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

Considerando-se as comemorações do Dia de São Domingos, padroeiro do Município de Catanduva, e que as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;

Art. 1.º - Declarar facultativo o expediente aos agentes públicos do CONSIRC:

I - no dia 09 de agosto de 2024;

Art. 2.º - Fica excetuado o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 246/2021**

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **FERNANDA GRASIELA PRIETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.885.518/0001-05, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 246/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02/08/2024. Catanduva - SP, 06 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 319/2022

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.098.069/0001-01, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 319/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/08/2024. Catanduva - SP, 06 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2024

Chamamento Público para Credenciamento De Pessoa(S) Jurídica(S) Para Prestação De Serviços De Realização De Exames Laboratoriais, Junto Ao Município De Urupês - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 05 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Comunicados**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 07 de agosto às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 06 de agosto de 2024.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
102/2024	GUILHERME MENEGUETTO	417.***.***-43

102/2024	SONIA SOUZA CARDOSO LESSA	021.***.***-77
102/2024	CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA	496.***.***-47
102/2024	RENAN DA SILVA ZONCA	484.***.***-26
102/2024	HELIA APARECIDA VIEIRA BARRICOSO	267.***.***-58
102/2024	THAIS BORCHI FERNANDES SESTITO	312.***.***-43

Catanduva - SP, 06 de agosto de 2024.

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 807/2023. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: ELIANE DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 366.***.***-07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA-SP, De acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 06/08/2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452969**) em 06/08/2024 às 16:14:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e6a4-b0de-a053-9eaa>

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Errata**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



Processo Administrativo nº 55/2024

ERRATA

Onde se lê: “AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00042/2024” (publicado no diário eletrônico nº 2623 de 05/08/2024).

Leia-se: “AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00052/2024”

Conforme documento abaixo:

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00052/2024

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **Compra de material de consumo odontológico para utilização na Clínica Escola de Odontologia do IMES Catanduva durante o segundo semestre de 2024**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas adicionais de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 18:00 horas, em dias uteis ou pelo Email: licitacao@imescatanduva.edu.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.imescatanduva.edu.br ou por meio do E-mail: licitacao@imescatanduva.edu.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 18:00 horas, em dias uteis.

Catanduva, 05 de agosto de 2024

SETOR DE COMPRAS

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e6a4-b0de-a053-9eaa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2624, ano XIX, veiculado em 06 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 06/08/2024 às 16:14:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e6a4-b0de-a053-9eaa>